

Aviso (extracto) n.º 6168/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 16 de Março de 2007, prorroguei a nomeação em regime de substituição pelo período necessário e até ao provimento do procedimento concursal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para o lugar/cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, chefe de divisão de Administração Geral a funcionária Dr.ª Maria Margarida Duarte Ribeiro Mota Ferreira Nascimento, com efeitos a partir da data do despacho. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

19 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.

2611001200

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL**Aviso n.º 6169/2007**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara, Tiago Miguel Silva Oliveira Soares foi nomeado, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para as funções de secretário do gabinete de apoio pessoal do vereador Dr. Mário Magalhães, com efeitos a 1 de Março de 2007.

6 de Março de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa*.

2611001188

CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO**Aviso (extracto) n.º 6170/2007****Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de fiscal municipal especialista — Nomeação**

O Dr. Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro, presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, faz público que, por despacho de 15 de Março de 2007, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado, nos termos dos artigos 6.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 427/98, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 16 de Outubro, para o lugar de fiscal municipal especialista, José Luís Ferreira Almeida Barros, candidato aprovado no concurso interno geral de acesso a que se refere o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de Fevereiro de 2007. [Isento de visto de Tribunal de Contas, nos termos da alínea b) n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

19 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro*.

2611001173

CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ**Aviso n.º 6171/2007****Concurso de acesso para um técnico superior de direito — Assessor**

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz de 27 de Dezembro de 2006, ao abrigo das competências previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º e no artigo 72.º do regime jurídico das competências e funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2001, de 15 de Janeiro, na alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, um concurso de acesso para a admissão de um técnico superior de direito, com a categoria profissional de assessor, de acordo com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

1 — Em cumprimento do preceituado na alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o município de Reguengos de Monsaraz, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego público e na promoção e progressão profissional,

providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Os cidadãos com deficiência gozam plenamente dos direitos de escolha de profissão e de acesso à função pública consignados na Constituição da República Portuguesa. Nestes termos, ao presente concurso público aplica-se a preferência legal consignada no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 28/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — O presente concurso público rege-se, designadamente, pelo disposto no Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, e no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

4 — O presente concurso público é válido apenas para o lugar posto a concurso, cessando com o seu preenchimento.

5 — As funções profissionais do lugar posto a concurso correspondem, genericamente, às descritas no despacho n.º 10 688/99, do SEA-LOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, apêndice n.º 18, de 2 de Fevereiro de 2000, e às competências atribuídas ao Gabinete Jurídico e do Notariado da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

6 — As funções profissionais do lugar posto a concurso serão exercidas no Gabinete Jurídico e do Notariado, aos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz.

7 — A remuneração mensal bruta correspondente ao lugar a prover é de € 1993,17, correspondente ao índice 610; sendo as condições de trabalho, as remunerações acessórias e as regalias sociais as genericamente em vigor para a administração local.

8 — O júri do concurso público em apreço será constituído por:

Presidente — Dr. José Gabriel Paixão Calixto, vice-presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Vogais efectivos:

1.º Manuel Lopes Janeiro, vereador da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, igualmente, legal substituto do presidente do júri nas respectivas faltas, ausências ou impedimentos.

2.º Dr.ª Maria da Nazaré Pereira Lança, licenciada em Direito e adjunta do director do Centro Distrital de Segurança Social de Évora.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Ana Paula Ramalho Amendoeira, chefe da Divisão de Acção Cultural, Educação, Desporto e Acção Social da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

2.º Engenheiro José Anselmo Godinho Teixeira, técnico superior assessor principal da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

9 — Sob pena de exclusão, só podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais de admissão previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e, cumulativamente, os seguintes requisitos especiais:

a) Habilitação académica de licenciatura em Direito;

b) Habilitação académica de pós-graduação, mestrado ou doutoramento;

c) Desempenho efectivo, no âmbito da administração local, de funções profissionais de técnico superior de direito, ou comprovadamente similares, durante um período mínimo de 10 anos;

d) Frequência e conclusão com aproveitamento do curso de formação profissional para estagiários das carreiras de técnico superior e técnica do Centro de Estudos e de Formação Autárquica (CEFA) aprovado, designadamente, pelo despacho n.º 233/90, do MAPT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Janeiro de 1991.

Os candidatos deverão preencher os requisitos de admissão a concurso até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

10 — No âmbito do presente concurso público externo de acesso geral à admissão de um técnico superior de direito com a categoria profissional de assessor serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos gerais;

b) Avaliação curricular.

11 — A prova de conhecimentos gerais visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das funções profissionais do lugar posto a concurso e incidirá sobre o seguinte programa:

a) Organização política e administrativa do Estado Português;

b) Organização e quadro jurídico em vigor na União Europeia;

c) Quadro de transferências de atribuições e de competências para as autarquias locais;

- d) Regime jurídico das competências e funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;
- e) Finanças locais;
- f) Plano oficial de contabilidade das autarquias locais;
- g) Ordenamento do território, urbanização e edificação;
- h) Procedimento administrativo;
- i) Contencioso administrativo;
- j) Regime jurídico da função pública;
- l) Contrato individual de trabalho na Administração Pública;
- m) Contratos públicos;
- n) Expropriações;
- o) Organização e quadro regulamentar em vigor no município de Reguengos de Monsaraz.

12 — A avaliação curricular destina-se a identificar e a avaliar o perfil e as aptidões profissionais dos candidatos exigíveis e adequadas ao exercício das funções profissionais do lugar posto a concurso.

13 — A natureza da prova de conhecimentos gerais e os critérios de apreciação e avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da competente acta do júri do concurso público externo de acesso geral à admissão de um técnico superior de direito com a categoria profissional de assessor, a qual será facultada aos candidatos sempre que requerida por escrito.

14 — As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em folha de papel normalizado branco ou de cores pálidas, formato A4, a ser entregue na Secção de Recursos Humanos, da Divisão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, à Praça da Liberdade, 7200-370 Reguengos de Monsaraz, pessoalmente ou pela via do correio, registado com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data constante do registo do correio, dele devendo constar circunstanciadamente, sob pena de exclusão liminar, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, profissão, estado civil, filiação, nacionalidade, residência, telefone, endereço electrónico, data de nascimento, número fiscal de contribuinte e número, data e serviço emissor do bilhete de identidade);
- b) Habilitações académicas;
- c) Habilitações e experiência profissional;
- d) Identificação e designação do concurso a que se candidata mediante referência da série, número e data do *Diário da República* aonde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do mérito ou possam constituir motivo de preferência legal da candidatura.

15 — Sob pena de exclusão liminar, o requerimento de admissão a concurso deverá ser devidamente instruído com a seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*, circunstanciado, datado e assinado;
- b) Cópia autenticada do bilhete de identidade;
- c) Cópia autenticada do cartão de contribuinte fiscal;
- d) Cópias autenticadas dos documentos comprovativos do preenchimento cumulativo pelos candidatos dos requisitos especiais enunciados nas alíneas a) a d), inclusive, do precedente n.º 9, deste aviso;
- e) Outros documentos, autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal da candidatura.

No acto da candidatura não é exigível a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas de índole profissional, bastando, para o efeito, a declaração dos candidatos formalizada no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, sem embargo do regime jurídico previsto para a prolação de falsas declarações.

16 — Nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada nesta data a consulta à bolsa de emprego público prevista no n.º 2 do mesmo artigo e diploma legal, verificando-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial que preencha os requisitos especiais exigíveis à participação no presente concurso.

17 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, nos locais públicos de estilo para o efeito ali existentes, sem embargo do disposto nos artigos 33.º a 35.º e 38.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

1 de Março de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Gabriel Calixto*.

2611001199

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso n.º 6172/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, por despachos do vice-presidente da Câmara com competências delegadas, foram reclassificados profissionalmente o cantoneiro Paulo Jorge da Silva Bettencourt para a categoria de operário qualificado (jardineiro), ficando posicionado no escalão 4, índice 170, e o motorista de pesados João Carlos Coelho Ferraz para a categoria de fiscal de águas e saneamento, ficando posicionado no escalão 5, índice 204.

29 de Janeiro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Manuel Ávila Picanço*.

2611000855

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO

Aviso n.º 6173/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe/estagiário de engenharia civil

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de 1 de Março corrente, em substituição do respectivo presidente e no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, em conformidade com o disposto no n.º 1, alínea a), e no n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe/estagiário de engenharia civil do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

1 — O presente concurso rege-se-á, nomeadamente, pelo disposto no supramencionado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, também na sua actual redacção, no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e no Código do Procedimento Administrativo.

2 — O concurso é de provimento e válido somente para o lugar, caducando com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional para a categoria é o constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, no âmbito da especialização e formação básica de nível de licenciatura na área de engenharia civil.

4 — O local de trabalho situa-se na área do município de São Roque do Pico.

5 — A remuneração mensal ilíquida inicial para a categoria de estagiário é a correspondente ao escalão 1, índice 310, do NSR da função pública e demais regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

6 — O ingresso é feito através de estágio com carácter probatório, tendo o mesmo a duração mínima de um ano e rege-se-á pelo estabelecido no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — a este concurso poderão candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente, até ao final do prazo de candidatura, os seguintes requisitos gerais e especiais:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na sua